



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

“O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO”

## **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS**

Nos termos do art. 3º, inciso IV, letra “d”, da Resolução nº 1.134/2020 e do art. 15 da Resolução nº 963/2012, ambas do Tribunal de Contas do Estado, combinadas com o art. 13 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, DECLARO que todos os agentes públicos atuantes no Poder Legislativo estão em dia com as declarações de bens e rendas de que tratam as legislações referidas, sendo que estão arquivadas e a disposição dos interessados no setor de pessoal.

Tavares, 22 de Março de 2023.

**Ezequiel Colares de Souza**  
Presidente do Legislativo

**Andréia Martins Machado**  
Agente do Legislativo  
Matricula: 175/1